



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 06/2017

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor a Servidora Pública Municipal.


O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 24 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, § 1º, III, “a” e §5º da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS VARGAS REZENDE**, inscrita no CPF sob o nº 277.347.656-53, matrícula 02.3091-0, no cargo efetivo de PEB 2 – Professor de Educação Básica – (1º ao 5º ano), Nível 4, Grau III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de fevereiro de 2017.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 06/17

Certifico, para fins de comprovação, que esta
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 895 de 01/02/17

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/02/17

Ass do Servidor oppppccus

matricula: 649-5